



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

Ata Nº - Reunião Extraordinária de 10/06/2015

INÍCIO: 09:00 horas - **TÉRMINO:** 11:30 horas

DATA: 10 de Junho de 2015

LOCAL: Sede do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, sito a Rua Antônio de Carvalho, 328 – Centro, Sumaré - SP.

Conselheiros Administrativos:

Aparecida Elizabete de Novaes Pinto
Ivonete Pereira de Camargo
Lucas Mateus Pozelli Thomaz
Marcos Aurélio de Camargo
Sonia Franciscatto
Sandro Roberto Menuzzo
Sandro Vali Barboza
Willian Anderson da Costa Nunes Barreto

Conselheiros Fiscais

Arnaldo Antonio Costa
Silvano Marcos da Silva

Pauta

- 1 - Esclarecimentos Dra. Magadar/Previdência e Aposentadoria
- 2- Alteração do Contrato Visamed/Junta Médica e Perícias Médicas

Pauta 1. Nesta data estivemos presentes com a Dra. Magadar para o esclarecimento de algumas questões relacionadas a Previdência e Aposentadoria, inclusive sobre o direito a Aposentadoria Especial, que tem se mostrado um assunto muito complexo e polêmico, porém que precisa de um aprofundamento na questão, para que sejam definidas algumas situações importantes para o fundo e conseqüentemente para os Servidores Públicos Municipais de Sumaré. Segue alguns apontamentos levantados na reunião:

- Criar um documento que apresente a ciência do Servidor afastado, em relação ao tempo do afastamento não contar como tempo de efetivo exercício no processo de seu pedido de aposentadoria;
- Criar uma resolução e estar convocando os Servidores que estão afastados, para lhes passar algumas informações especialmente quanto a obrigatoriedade deles seguirem com as suas contribuições junto ao SUMPREV, ainda que em afastamento sem remuneração;
- Comunicar os Servidores afastados sem remuneração e criar um documento onde todos deverão dar ciência sobre a contagem do tempo de contribuição, onde baseado no entendimento de que não existe benefício sem contribuição, ficando então esclarecido que o tempo em que o servidor estiver afastado, caso as suas contribuições não venham sendo realizadas, este tempo não irá contar;

Página 1 de 3



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

Ata Nº - Reunião Extraordinária de 10/06/2015

- Atenção especial ao Decreto do Regime Geral 3048, onde se apresenta a questão sobre quando haver contribuição em um regime, não poderá contribuir para outro regime nessa mesma atividade, pois neste caso não haverá compensação pelo INSS e o ônus ficará integralmente para o SUMPREV;
- Atenção a Orientação Normativa nº2 de 2009;
- A necessidade do LTCAT. Este procedimento vai permitir que sejam levantadas as informações necessárias para identificar o grau de insalubridade dos locais de trabalho, sendo o SESMT o setor responsável por tal levantamento;
- A necessidade do PPP de todos os servidores;

Pauta 2. É de conhecimento do SUMPREV, que a gestão municipal formou a sua própria Junta Médica para atuar nos processos de perícias, concessão de auxílio doença, porém como o SUMPREV já vinha mantendo um contrato com a empresa VISAMED, que até o momento vem prestando esse mesmo tipo de serviço aos Servidores Municipais e considerando as cobranças da administração quanto o cancelamento do contrato do SUMPREV com a VISAMED, fomos aconselhados a:

- Manter ambos os serviços, inclusive da VISAMED, porque ao exemplo de outras cidades que passaram a Junta Médica para o município, a maioria delas tiveram um aumento significativo no número de concessão do auxílio doença;
- Seguir as recomendações do Tribunal de Contas quanto a Junta Médica, observando a necessidade da mesma ser formada por médicos peritos;
- Estabelecer que quando houver divergências na perícias ou contestações, permanecerá a perícia realizada pela junta do SUMPREV, sendo está feita pelo médico perito;
- Solicitar informações junto ao SESMT em relação aos Protocolos Médicos seguidos pela Junta Médica, em relação as concessões de aposentadoria e auxílio doença, considerando que alguns procedimentos já não vem sendo cumpridos regularmente;
- Criar uma Resolução de Avaliação Periódica da Junta Médica, para acompanhar os trabalhos e mensurar os resultados desses trabalhos e do seu desempenho;
- Nos casos de readaptação, é necessário que a Junta Médica elabore um Projeto específico que venha nortear todos os estudos, como também os processos de readaptação;
- Fortalecer que é dever do município criar o setor responsável por todo o processo de readaptação "Setor de Readaptação", que se encarregará de todos os trâmites legais deste tipo de procedimento.
- Informar que é dever do próprio município criar o Processo de Readaptação que deverá apresentar:
 1. A Identificação e Descrição das atribuições de cada profissional e cargo;
 2. O Laudo do Médico Perito para a readaptação;
 3. O encaminhamento do Médico Perito para o Setor de Readaptação.



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré

Nada mais havendo, eu, Lucas Mateus Pozelli Thomaz, lavrei esta ata, que após lida, segue assinada por todos os presentes.

Ata Nº - Reunião Extraordinária de 10/06/2015

Arnaldo Antonio Costa *[assinatura]*
Aparecida Elizabete de Novaes Pinto *[assinatura]*
Ivonete Pereira de Camargo *[assinatura]*
Lucas Mateus Pozelli Thomaz *[assinatura]*
Marcos Aurélio de Camargo *[assinatura]*
Sandro Roberto Menuzzo *[assinatura]*
Sandro Vali Barboza *[assinatura]*
Silvano Marcos da Silva *[assinatura]*
Sonia Franciscatto *[assinatura]*
Willian Anderson da Costa Nunes Barreto *[assinatura]*